



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

TERMO DE RESCISÃO

CONSENSUAL DO CONTRATO N° 20259015-CMVX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.943/0001-08, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, n.º 720, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Benedito Wilson Dias Castro.

CONTRATADA: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.124.075/0001-69, com sede na Tv. Abel Figueiredo, nº 399, Bairro: Linhares, cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, CEP: 68.360-000, neste ato representada por JAQUELINO SILVA MENDES, Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 634.086.862-20 e RG n. 3494463, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado à Av. Sandro Escarpalho, nº 77, Bairro: Novo Panorama, cidade de Anapu, estado do Pará, CEP: 68.365-000.

As partes, de comum acordo, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem rescindir o Contrato nº 20230032-CMVX, oriundo do Convite nº 1/2023-002-CMVX, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática para a câmara municipal de Vitória do Xingu/PA, firmado em 06/02/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 20230032-CMVX -CMVX, a partir de 01/04/2026, sem prejuízo das obrigações já executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão fundamenta-se em razões de conveniência administrativa, sem imposição de ônus ou penalidades às partes, nos termos do subitem 12.1 do contrato e do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, justifica-se a formalização da rescisão amigável, garantindo a regularidade do procedimento e a segurança jurídica no encerramento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACERTO FINANCEIRO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, informa inexistindo pendências técnicas, financeiras ou administrativas, referente aos serviços/produtos entregues até a data da rescisão.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura deste termo, as partes dão mútua, plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo no Portal de Transparência.

Vitória do Xingu-PA, 01 de abril 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ sob o nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 35.124.075/0001-69
CONTRATADA